



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XXXVII - QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 01



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 013/2015.

Boqueirão, 12 de Fevereiro de 2015.

Senhor Gerente,

A Prefeitura Municipal de Boqueirão, por seu Prefeito Constitucional, abaixo subscrito, leva ao conhecimento de Vossa Senhoria, comunicar que a partir desta data, a movimentação financeira das contas de titularidade desta Prefeitura passarão a ser geridas por minha pessoa **JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO-(PREFEITO)** e o Sr. **JOSÉ MOIZÉS LEAL DE BRITO** (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira), incluindo os poderes abaixo relacionados:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
- AUTORIZAR COBRANÇAS;
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVA À OPERAÇÕES;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES CONTA CORRENTES;
- EFETUAR SAQUES DE POUPANÇAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DÉBITO DIRETO AUTORIZADO DDA

Ao ensejo, apresento os protestos de elevado apreço.
Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, Em, 12 de Fevereiro de 2015.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB

AO
ILMO. SR.
GERENTE DO BANCO DO BRASIL
AGENCIA 1654-3
BOQUEIRÃO-PB

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 64201/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ:

08.702.573/0001-79

CONTRATADO: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 10.634.344/0001-06

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012 - 15 451 0024 2.034 - 3.3.90.39.00

RECURSOS: PRÓPRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 64301/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ:

08.702.573/0001-79

CONTRATADO: LILIAN SILVA BASTOS - CPF.: 010.965.393-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER E SAÚDE PÚBLICA, CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTO A ÓRGÃOS CONCERNENTES DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012 - 15 451 0024 2.034 - 3.3.90.39.00

RECURSOS: PRÓPRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 64401/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ:

08.702.573/0001-79

CONTRATADO: MD DISTRIBUIDORA LTDA-ME - CNPJ.: 10.365.996/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS CONSTANTES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS PELO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CARGO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO E ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS CONSTARÃO NA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO

RECURSOS: PRÓPRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 31.561,06

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60101/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ:

08.702.573/0001-79

CONTRATADO: DJ COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ.: 03.061.134/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (POSTO DE COMBUSTÍVEL) PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2001 - 04 122 0002 2.002

2003 - 04 122 0002 2.006

2006 - 12 361 0004 2.011 / 12 361 0004 2.012

2012 - 15 451 0024 2.034

2013 - 17 605 0046 2.038 / 20 606 0046 2.040 / 20 608 0046 2.042

2010 - 10 301 0012 2.019 / 10 301 0012 2.021 / 10 301 0012 2.023 / 10 302 0012 2.020 / 10 302 0012 2.025 / 10 302 0012 2.026

2011 - 08 244 0009 2.029 / 08 422 0009 2.033

3.3.90.39.00

RECURSOS: PRÓPRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 1.577.000,00

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60301/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ:

08.702.573/0001-79

CONTRATADO: MOISÉS FERREIRA DE LIMA EIRELLI - ME - CNPJ.:

20.925.610/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DE CAMINHÕES BASCULANTE, PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013 - 26 782 0024 2.043 - 3.3.90.39.00 / 2012 - 15 451 0024 2.034 - 3.3.90.39.00

RECURSOS: PRÓPRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 60.450,00

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2015

VIGÊNCIA: 21/07/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60201/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ:

08.702.573/0001-79

CONTRATADO: MARIA CLAUDIVERA SILVA - CNPJ.: 18.107.594/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2003 - 04 122 0002 2.006 - 3.3.90.30.00

2006 - 12 306 0004 2.010 / 12 361 0004 2.011 / 12 361 0004 2.012 - 3.3.90.30.00

2010 - 10 301 0012 2.019 / 10 301 0012 2.021 / 10 301 0012 2.023 / 10 302 0012

2.020 / 10 302 0012 2.025 / 10 302 0012 2.026 / 10 302 0012 2.017 - 3.3.90.30.00

2011 - 08 242 0009 2.028 - 3.3.90.30.00

2012 - 15 451 0024 2.034 - 3.3.90.30.00

RECURSOS: RECURSOS DE PROGRAMAS E PRÓPRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 617.227,79

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2015

VIGÊNCIA: 30/01/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60601/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ:

08.702.573/0001-79

CONTRATADO: MARIA CLAUDIVERA SILVA - CNPJ.: 18.107.594/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2003 - 04 122 0002 2.006 - 3.3.90.30.00

2006 - 12 306 0004 2.010 / 12 361 0004 2.011 / 12 361 0004 2.012 - 3.3.90.30.00

2010 - 10 301 0012 2.019 / 10 301 0012 2.021 / 10 301 0012 2.023 / 10 302 0012

2.020 / 10 302 0012 2.025 / 10 302 0012 2.026 / 10 302 0012 2.017 - 3.3.90.30.00

2011 - 08 242 0009 2.028 - 3.3.90.30.00

2012 - 15 451 0024 2.034 - 3.3.90.30.00

RECURSOS: RECURSOS DE PROGRAMAS E PRÓPRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 277.765,60

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 80101/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ:

08.702.573/0001-79

CONTRATADO: LVR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ.: 09.326.532/0001-98

OBJETO: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012 - 15 451 0024 1.023 - 4.4.90.51.00

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 100.824-60/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 1.733.163,93

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015

VIGÊNCIA: 11/08/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. TP001.001/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ:

08.702.573/0001-79

CONTRATADA: API ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ - 15.400.637/0001-42

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Execução dos Serviços de Ampliação e Reforma da Escola Agrícola no Município de Boqueirão - PB.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. TP 001.001/2014, assinado em 14 de Fevereiro de 2014, com vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, por igual período 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir desta data, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2015

VIGENCIA: 02/01/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. TP004.001/2014
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ: 08.702.573/0001-79
 CONTRATADA: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME - CNPJ: 16.707.246/0001-38
 OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade do Bento de Cima, Município De Boqueirão - PB
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato Administrativo nº. TP004.001/2014, o valor de R\$ 37.485,82 (Trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), correspondente a cerca de 8,986% do valor do contrato original.
 As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos próprios constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2015: 2010 - 10 301 0012 1.016 - 4.4.90.51.00.
 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2015
 VIGENCIA: 31/12/2015



Município de Boqueirão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 006/2015/CPL
 Pregão Presencial: 006/2015
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES.

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 006/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº. 006/2015, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CARNES, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;
 2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:
MARIA CLAUDIVERA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua: João Firmino da Silva, 40 - Centro - Massaranduba/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.107.594/0001-08, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 277.765,60 (Duzentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.
 Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.
 Boqueirão - PB, 30 de Janeiro de 2015.

João Paulo Barbosa Leal Segundo
 Prefeito



Município de Boqueirão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 002/2015/CPL
 Pregão Presencial: 002/2015
 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 002/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº. 002/2015, que teve como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;
 2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:
MARIA CLAUDIVERA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. João Firmino da Silva, 40 - Centro - Massaranduba/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.107.594/0001-08, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 617.227,79 (Seiscentos e dezessete mil duzentos e sete reais e setenta e nove centavos)**.
 Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.
 Boqueirão - PB, 30 de Janeiro de 2015.

João Paulo Barbosa Leal Segundo
 Prefeito



Município de Boqueirão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, sediada à Av. Trinta de Abril, 45 - Centro - Boqueirão-PB, por seu representante nomeado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2015, homologado pelo Senhor Prefeito JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO, brasileiro, casado, residente à Fazenda Padre Cicero, Km 10 - PB-148 - Zona Rural - Boqueirão-PB, portador do CPF nº. 009.930.624-74 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 2.492.704 - SSP/PB, RESOLVE registrar os valores oferecidos para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

- MARIA CLAUDIVERA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua: Riachuelo, nº 274, Loja 03 - Liberdade - Cep.: 58.414-140 - Campina Grande - Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.107.594/0001-08, Insc. Estadual.: 16.213.753-2, neste ato representada por SEVERINO ROBERTO MAIA DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 379.784.464-68, RG 1.040.101 SSP/PB

CLÁUSULA I - DO OBJETO

10. CONTRATAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.
 CONSUMO MÉDIO: O valor estimado da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 617.227,79 (Seiscentos e dezessete mil duzentos e sete reais e setenta e nove centavos).

MARIA CLAUDIVERA SILVA - CNPJ nº. 18.107.594/0001-08

Resultado Final - LOTE I - (MERENDA ESCOLAR)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	Kg	1.200	6,35	7.620,00
002	Açúcar triturado comum, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Entrega parcelada.	Kg	7.000	1,66	11.620,00
003	Adoçante não calórico, em embalagem plástica de 100ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	Unid.	120	1,75	210,00
004	Almôndegas bovina, 830g, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Entrega parcelada.	Unid.	1.000	6,70	6.700,00
005	Amido de milho, 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	Unid.	150	3,84	576,00
006	Arroz polido cru, branco, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação. Entrega parcelada.	Kg	3.500	2,40	8.400,00
007	Arroz parbolizado, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação. Entrega parcelada	Kg	4.000	2,40	9.600,00
008	Aveia em flocos finos, embalagem de 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	Kg	180	9,75	1.755,00
009	Biscoito Cream-cracker, embalagem 400g, Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Caixa com 20 pacotes. Entrega parcelada.	Caixas com 20 pacotes	450	44,40	19.980,00
010	Biscoito doce tipo Maria ou Maizena, embalagem 400g, Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Caixa com 20 pacotes. Entrega parcelada.	Caixas com 20 pacotes	450	44,40	19.980,00
011	Café torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	Kg	400	12,00	4.800,00

012	Caldo de galinha concentrado, embalagem 24x19gramas. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	Cx. com 24x19gramas	200	6,70	1.340,00
013	Caldo de carne concentrado, embalagem 24x19gramas. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	Cx. com 24x19gramas	200	6,73	1.346,00
014	Canela em pó, 40g, embalagem c/12 unidades. Entrega parcelada	Unid.	100	8,50	850,00
015	Carne de charque bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 5 kg, no 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura - SIF. Entrega parcelada.	Kg	3.900	14,79	57.681,00
016	Coco ralado, produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado. Embalagem primária aluminizada. Entrega parcelada.	kg	20	14,00	280,00
017	Colorífico, embalagem 100g. Inspeccionado pelo Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	Kg	220	4,70	1.034,00
018	Crema de leite, embalagem de 200g, Registro no Ministério da Agricultura, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	200	1,40	280,00
019	Doce de goiaba em pasta, 100% puro, textura homogênea, caixa 20x600g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	Caixa 20x600g	150	58,50	8.775,00
020	Cremona tradicional, embalagem de 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada	Kg	80	12,90	1.032,00
021	Extrato de tomate, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g. Embalagem original de fábrica em lata ou tetrapack, de 270g até 1 kg. Entrega parcelada.	Kg	300	4,75	1.425,00
022	Farinha de mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Embalagem de polietileno de 1 Kg	Kg	1.000	3,30	3.300,00
023	Farinha de trigo com fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Kg	150	2,80	420,00
024	Farinha láctea, pote 400g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	kg	100	8,60	860,00
025	Feijão carioca, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, parasitas etc. Entrega Parcelada	Kg	1.000	4,90	4.900,00
026	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem de 500g, Registro no ministério da Saúde.	Kg	5.000	1,60	8.000,00
027	Leite condensado, embalagem de 395g, Registro no Ministério da Agricultura, inspeccionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	200	2,60	520,00
028	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos aumentados. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. Entrega parcelada.	Kg	3.000	18,20	54.600,00
029	Macarrão tipo espaguete, contendo 500g, Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	12.000	1,59	19.080,00
030	Margarina Vegetal, com sal, com 80% de lipídeos. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada.	Kg	560	6,35	3.556,00
031	Milho para mungunzá, tipo 1, embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Kg	300	1,85	555,00
032	Milho moído para Xerém, embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Kg	300	1,85	555,00
033	Óleo de soja refinado, original de fábrica com 900ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	1.000	3,44	3.440,00
034	Proteína texturizada de soja, embalagem de 400g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Inspeccionado pela SIF/DIPOA. Entrega parcelada.	Unid.	7.000	4,70	32.900,00
035	Rapadura de cana, embalagem 500g fabricada de matéria-prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas etc. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Entrega parcelada.	Unid.	500	1,60	800,00
036	Sal refinado iodado, com validade de 12 meses. Entrega parcelada.	Kg	600	0,79	474,00
037	Sardinha em lata com óleo de soja comestível, com ômega 3, contendo 130g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada.	Caixa 50 unidades	100	140,00	14.000,00

038	Suco concentrado de caju, em garrafa de 500ml. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes, peso líquido e data de validade. Entrega parcelada.	Garrafa 500 ml	6.000	1,60	9.600,00
039	Suco concentrado de goiaba, em garrafa de 500ml. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes, peso líquido e data de validade. Entrega parcelada.	Garrafa 500ml	3.000	2,30	6.900,00
040	Tempero misto, conteúdo cominho, pimenta do reino, embalagem de 100g, Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	Kg	220	5,77	1.269,40
041	Vinagre de álcool, embalagem de 500ml, validade de 12 meses, Registro do Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	Unid.	500	0,92	460,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					331.473,40

Resultado Final - LOTE - II (SECRETARIA DE SAÚDE)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	Kg	396	6,35	2.514,60
002	Açúcar triturado comum, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	Kg	4.128	1,66	6.852,48
003	Adoçante não calórico, em embalagem plástica de 100ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	Unid.	216	1,75	378,00
004	Almôndegas bovina, 830g, inspeccionado pelo Ministério da Agricultura. Entrega parcelada.	Unid.	408	6,70	2.733,60
005	Amido de milho, 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	Unid.	1.140	3,80	4.332,00
006	Arroz parbolizado, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação. Entrega parcelada	Kg	3.240	2,40	7.776,00
007	Arroz polido cru, branco, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação. Entrega parcelada.	Kg	3.144	2,40	7.545,60
008	Aveia em flocos finos, embalagem de 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	Kg	648	9,75	6.318,00
009	Azeite de oliva extra virgem, embalagem contendo 500ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	Unid.	192	9,00	1.728,00
010	Azeitonas verdes, embalagem contendo 200ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	Unid.	456	2,65	1.208,40
011	Biscoito Cream-cracker, embalagem 400g. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Caixa com 20 pacotes. Entrega parcelada.	Caixas com 20 pacotes	408	44,40	18.115,20
012	Biscoito doce tipo Maria ou Maizena, embalagem 400g. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Caixa com 20 pacotes. Entrega parcelada.	Caixas com 20 pacotes	420	44,40	18.648,00
013	Café torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	Kg	1.032	12,00	12.384,00
014	Caldo de carne concentrado, embalagem 24x19gramas. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	Cx. com 24x19gramas	192	6,70	1.286,40
015	Caldo de galinha concentrado, embalagem 24x19gramas. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	Cx. com 24x19gramas	192	6,70	1.286,40
016	Canela em pó, 40g, embalagem c/12 unidades. Entrega parcelada	Unid.	96	8,50	816,00
017	Carne de charque bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 5 kg, no 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura - SIF. Entrega parcelada.	Kg	624	14,79	9.228,96
018	Coco ralado, produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado. Embalagem primária aluminizada. Entrega parcelada.	kg	36	14,00	504,00
019	Colorífico, embalagem 100g. Inspeccionado pelo Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	Kg	1.080	4,70	5.076,00
020	Crema de Leite, embalagem de 200g, Registro no Ministério da Agricultura, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	840	1,40	1.176,00
021	Cremona tradicional, embalagem de 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada	Kg	96	12,90	1.238,40
022	Doce de goiaba em pasta, 100% puro, textura homogênea, caixa 20x600g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	Caixa 20x600g	48	58,50	2.808,00
023	Ervas para chá, em embalagem contendo 10 saquinhos de 10g, sabores variados	Unid.	1.428	1,60	2.284,80

024	Ervilha verde, embalagem 200g. Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	672	1,40	940,80
025	Extrato de tomate, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g. Embalagem original de fábrica em lata ou tetrapack, de 270g até 1 kg. Entrega parcelada.	Kg	1.200	4,75	5.700,00
026	Farinha de mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Embalagem de polietileno de 1 Kg	Kg	816	3,30	2.692,80
027	Farinha de trigo com fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Kg	744	2,80	2.083,20
028	Farinha láctea, pote 400g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	kg	216	8,60	1.857,60
029	Feijão carioca, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, parasitas etc. Entrega Parcelada	Kg	2.664	4,90	13.053,60
030	Feijão macassar, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas etc. Entrega Parcelada	Kg	468	3,84	1.797,12
031	Feijão preto, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, parasitas etc. Entrega Parcelada	Kg	228	5,20	1.185,60
032	Flocos de cereais, tipo neston, embalagem de 230g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	Unid.	204	4,80	979,20
033	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem de 500g. Registro no ministério da Saúde.	Kg	3.576	1,60	5.721,60
034	Goma de mandioca para tapioca, embalagem com 1kg.	Kg	324	3,36	1.088,64
035	Leite condensado, embalagem de 395g. Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	504	2,60	1.310,40
036	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos aumentados. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. Entrega parcelada.	Kg	1.512	18,20	27.518,40
037	Macarrão tipo espaguete, contendo 500g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	4.464	1,59	7.097,76
038	Maionese, embalagem de 500g	Unid.	444	3,80	1.687,20
039	Margarina Vegetal, com sal, com 80% de lipídeos. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada.	Kg	1.104	6,35	7.010,40
040	Milho moído para Xerém, embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Kg	432	1,85	799,20
041	Milho para mungunzá, tipo1, embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Kg	432	1,85	799,20
042	Milho verde, embalagem 200g. Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	1.008	1,40	1.411,20
043	Molho tipo shoio, embalagem com 150ml	Unid.	84	1,40	117,60
044	Mortadela mista e de aves, contendo 3,2kg. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada	Peça	432	15,00	6.480,00
045	Óleo de soja refinado, original de fábrica com 900ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	948	3,44	3.261,12
046	Proteína texturizada de soja, embalagem de 400g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Inspeccionado pela SIF/DIPOA. Entrega parcelada.	Unid.	540	4,70	2.538,00
047	Queijo ralado, tipo parmesão, embal.. 100g	Unid.	624	3,30	2.059,20
048	Rapadura de cana, embalagem 500g fabricada de matéria-prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas etc. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Entrega parcelada.	Unid.	912	1,60	1.459,20
049	Refrigerante tipo cola, embalagem em pet de 2lt.	Unid.	612	2,60	1.591,20
050	Refrigerante tipo guaraná, embalagem em pet de 2lt.	Unid.	612	2,60	1.591,20
051	Requeijão cremoso resfriado em embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade, contendo 120g.	Unid.	540	3,30	1.782,00
052	Sal refinado iodado, com validade de 12 meses. Entrega parcelada.	Kg	384	0,79	303,36
053	Salsicha congelada, Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada	Kg	552	5,70	3.146,40

054	Sardinha em lata com óleo de soja comestível, com ômega 3, contendo 130g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada.	Caixa 50 unidades	48	140,00	6.720,00
055	Sorda preta, embalagem com 400g	Unid.	672	3,60	2.419,20
056	Suco concentrado de caju, em garrafa de 500ml. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes, peso líquido e data de validade. Entrega parcelada.	Garrafa 500 ml	1.296	1,60	2.073,60
057	Suco concentrado de goiaba, em garrafa de 500ml. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes, peso líquido e data de validade. Entrega parcelada.	Garrafa 500ml	684	2,30	1.573,20
058	Tempero misto para carnes e aves embalagem com 36g contendo 12 unid de sachês.Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	Unid.	432	2,40	1.036,80
059	Tempero misto, conteúdo cominho, pimenta do reino, embalagem de 100g. Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	Kg	96	5,77	553,92
060	Vinagre de álcool, embalagem de 500ml, validade de 12 meses, Registro do Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	Unid.	816	0,92	750,72
VALOR TOTAL DO LOTE II					240.429,48

Resultado Final - LOTE - III (AÇÃO SOCIAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	Kg	200	6,35	1.270,00
002	Açúcar triturado comum, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	Kg	400	1,66	664,00
003	Adoçante não calórico, em embalagem plástica de 100ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	Unid.	10	1,75	17,50
004	Almôndegas bovina, 830g, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Entrega parcelada.	Unid.	120	6,70	804,00
005	Amido de milho, 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	Unid.	20	3,80	76,00
006	Aroz parbolizado, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação. Entrega parcelada	Kg	400	2,40	960,00
007	Aroz polido cru, branco, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação. Entrega parcelada.	Kg	400	2,40	960,00
008	Aveia em flocos finos, embalagem de 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	Kg	60	9,75	585,00
009	Biscoito Cream-cracker, embalagem 400g. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Caixa com 20 pacotes. Entrega parcelada.	Caixas com 20 pacotes	150	44,40	6.660,00
010	Biscoito doce tipo Maria ou Maizena, embalagem 400g. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Caixa com 20 pacotes. Entrega parcelada.	Caixas com 20 pacotes	150	44,40	6.660,00
011	Café torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	Kg	320	12,00	3.840,00
012	Caldo de carne concentrado, embalagem 24x19gramas. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	Cx. com 24x19gramas	120	6,73	807,60
013	Caldo de galinha concentrado, embalagem 24x19gramas. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	Cx. com 24x19gramas	120	6,70	804,00
014	Canela em pó, 40g, embalagem c/12 unidades. Entrega parcelada	Unid.	12	8,50	102,00
015	Came de charque bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 5 kg, no 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura - SIF. Entrega parcelada.	Kg	150	14,79	2.218,50
016	Coco ralado, produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado. Embalagem primária aluminizada. Entrega parcelada.	kg	10	14,00	140,00
017	Colorífico, embalagem 100g. Inspeccionado pelo Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	Kg	20	4,70	94,00
018	Crema de leite, embalagem de 200g. Registro no Ministério da Agricultura, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	320	1,40	448,00
019	Cremona tradicional, embalagem de 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada	Kg	10	12,90	129,00
020	Doce de goiaba em pasta, 100% puro, textura homogênea, caixa 20x600g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	Caixa 20x600g	10	58,50	585,00

021	Ervilha verde, embalagem 200g, Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	24	1,40	33,60
022	Extrato de tomate, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g. Embalagem original de fábrica em lata ou tetrapack, de 270g até 1kg. Entrega parcelada.	Kg	20	4,75	95,00
023	Farinha de mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Embalagem de polietileno de 1 Kg	Kg	36	3,30	118,80
024	Farinha de trigo com fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Kg	30	2,80	84,00
025	Farinha láctea, pote 400g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	kg	12	8,60	103,20
026	Feijão carioca, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, parasitas etc. Entrega Parcelada	Kg	120	4,90	588,00
027	Feijão macassar, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas etc. Entrega Parcelada	Kg	60	3,84	230,40
028	Feijão preto, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, parasitas etc. Entrega Parcelada	Kg	30	5,20	156,00
029	Flocos de cereais, tipo neston, embalagem de 230g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	Unid.	24	4,80	115,20
030	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem de 500g, Registro no Ministério da Saúde.	Kg	480	1,60	768,00
031	Goma de mandioca para tapioca, embalagem com 1kg.	Kg	50	3,36	168,00
032	Leite condensado, embalagem de 395g, Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	60	2,60	156,00
033	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos aumentados. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. Entrega parcelada.	Kg	480	18,20	8.736,00
034	Macarrão tipo espaguete, contendo 500g, Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	300	1,59	477,00
035	Maionese, embalagem de 500g	Unid.	30	3,80	114,00
036	Margarina Vegetal, com sal, com 80% de lipídeos. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada.	Kg	62	6,35	393,70
037	Milho moído para Xerém, embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Kg	21	1,85	38,85
038	Milho para mungunzá, tipo 1, embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Kg	30	1,85	55,50
039	Milho verde, embalagem 200g, Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	30	1,40	42,00
040	Molho tipo shoio, embalagem com 150ml	Unid.	24	1,40	33,60
041	Óleo de soja refinado, original de fábrica com 900ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	Unid.	72	3,44	247,68
042	Proteína texturizada de soja, embalagem de 400g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Inspecionado pela SIF/DIPOA. Entrega parcelada.	Unid.	360	4,70	1.692,00
043	Queijo ralado, tipo parmesão, embal. 100g	Unid.	24	3,30	79,20
044	Rapadura de cana, embalagem 500g fabricada de matéria-prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas etc. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Entrega parcelada.	Unid.	40	1,60	64,00
045	Refrigerante tipo cola, embalagem em pet de 2lt.	Unid.	150	2,60	390,00
046	Refrigerante tipo guaraná, embalagem em pet de 2lt.	Unid.	150	2,60	390,00
047	Sal refinado iodado, com validade de 12 meses. Entrega parcelada.	Kg	60	0,79	47,40
048	Sardinha em lata com óleo de soja comestível, com omega 3, contendo 130g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada.	Caixa 54 unidades	2	140,00	280,00
049	Sorda preta, embalagem com 400g	Unid.	100	3,60	360,00
050	Suco concentrado de caju, em garrafa de 500ml. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes, peso líquido e data de validade. Entrega parcelada.	Garrafa 500 ml	320	1,60	512,00
051	Suco concentrado de goiaba, em garrafa de 500ml. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes, peso líquido e data de validade. Entrega parcelada.	Garrafa 500ml	320	2,30	736,00
052	Tempero misto, conteúdo cominho, pimenta do reino, embalagem de 100g. Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	Kg	30	5,77	173,10
053	Vinagre de álcool, embalagem de 500ml, validade de 12 meses. Registro do Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	Unid.	24	0,92	22,08
VALOR TOTAL DO LOTE III					45.324,91
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					617.227,79

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias Municipais de Boqueirão participantes do processo, autorizado pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o a seguir relacionado, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial No. 002/2015.

R\$ 617.227,79 (Seiscentos e dezessete mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)

3.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial No. 002/2015 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – PRAZOS DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 03 (três) dias, após a solicitação de fornecimento, emitida pela Contratante, nas quantidades ora estipuladas.

5.2. Parágrafo Único – Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. 30 de Abril, 45, Centro, Boqueirão – PB, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de entrega.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão mensais, compreendendo a soma de todas as notas fiscais do mês, e efetuados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal do período, devidamente certificada pela Unidade Requisitante, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pela Unidade Requisitante. Na nota fiscal deverá constar o número da Licitação, da Ata de Registro de Preços e da Nota do Empenho.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a solicitação de providências para escolha do produto e recebimento da Nota do Empenho.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.

8.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

8.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

8.2.2. Cancelamento do registro na Ata;

8.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

8.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

8.4. A multa estipulada no subitem 21.1.4 do Edital de Pregão 002/2015, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

8.6.1. Advertência;

8.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada em assinar a Ata de Registro de Preços.

8.6.3. Multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao produto não fornecido pela detentora da Ata.

8.6.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

8.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

8.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

8.11. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

8.11.1. Greves;

8.11.2. Epidemias;

8.11.3. Cortes frequentes de energia elétrica e água;

8.11.4. Enchentes;

8.11.5. Impedimento de suprir os fornecimentos com materiais devido a interrupção das vias de acesso às mesmas;

8.11.6. Acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;

8.11.7. Escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

8.11.8. Atrasos decorrentes de outros fornecimentos e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

9.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 10.1. Pela Administração, quando:
 - 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 10.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 - 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - 10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula IX será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
 - 10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
 - 10.3.1. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - 10.3.2. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

11. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo órgão gerenciador da mesma e também pelos os Órgãos Participantes.
- 11.1. A emissão da Nota, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12. Compete à Contratante:
- 12.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
 - 12.2. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos fornecimentos.
 - 12.3. A contratante devolverá os produtos que não estiverem de acordo com as especificações dos produtos licitados.
 - 12.4. Realizar a fiscalização através dos fiscais designados pela Contratante, constantes no processo nº 002.

CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. Compete à Contratada:
- 13.1. Executar os fornecimentos de acordo com as especificações do Edital e seus anexos;
 - 13.2. Eventualmente atender a Contratante em finais de semana e feriados, inclusive após o fim do expediente normal da Prefeitura Municipal de Boqueirão.
 - 13.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação que lhe foram exigidas no Edital.
 - 13.4. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13 Integram esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
- 13.1 Fica eleito o foro de Boqueirão - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
 - 13.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.
- Boqueirão, (PB), em 30 de Janeiro de 2015

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
PELA CONTRATANTE

MARIA CLAUDIVERA SILVA
CNPJ nº. 18.107.594/0001-08
SEVERINO ROBERTO MAIA DE MIRANDA
CPF 379.784.464-68
PELA CONTRATADA



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, sediada à Av. Trinta de Abril, 45 - Centro - Boqueirão-PB, por seu representante nomeado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 002/2015, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal de Boqueirão, João Paulo Barbosa Leal Segundo, RESOLVE registrar os valores oferecidos para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

GM PINTURAS – GRÁFICA, EDITORA E SERIGRAFIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.729.584/0001-66, com sede à Rua Oliveira Léo, 17 - Centro - Boqueirão-PB, neste ato representada pelo (a) Senhor(a) GERSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº 804.525.744-04 e da Identidade Civil RG Nº 1.483.274 - SSP – PB.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1 - CONTRATAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.

GM PINTURAS – GRÁFICA, EDITORA E SERIGRAFIA LTDA – ME - CNPJ nº 02.729.584/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS: EMPRESA - GM PINTURAS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CAMISAS EM MALHA PP. DE COR AZUL CELESTE, TAMANHOS: (PP. P. M. G E GG), COM GOLA REDONDA EM RIBANA, NA COR AZUL ROYAL, FRISO NOS OMBROS, PUNHO NAS MANGAS AZUL ROYAL, PERSONALIZAÇÃO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E SEC. EDUCAÇÃO NA FRENTE E BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS COSTAS EM SUBLIMAÇÃO.	PÇ	4.000	12,00	48.000,00
002	SHORTS EM ELANCA AZUL ROYAL (PP. P. M. G - INFANTIL) COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO E EDUCAÇÃO, EM POLICROMIA	PÇ	1.500	10,00	15.000,00
003	CAMISAS EM MALHA PIQUET, NA COR BRANCA, TAMANHO (P. M. G E GG), COM GOLA POLO E PUNHO EM POLIESTER NA COR AZUL ROYAL, PERSONALIZADO NO PEITO (LOGOMARCA DA PREFEITURA/SEC. EDUCAÇÃO), EM BORDADO.	PC	80	30,00	2.400,00
004	JALECOS EM OXFORD AZUL CELESTE LOGOMARCA DA PREFEITURA E SEC. EDUCAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO FRENTE MEDIDA 10X10	PÇ	350	40,00	14.000,00
004	CAMISA ACS - CAMISAS MANGA LONGA, MALHA PP, ESTAMPADA COM LOGOMARCAS DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE E COSTA; DECOTE REDONDO; COR AZUL CELESTE TAMANHOS: (P;M;G E GG).	PÇ	42	29,00	1.218,00
005	CAMISA ACE - CAMISAS MANGA CURTA; MALHA PP; ESTAMPADA COM LOGOMARCAS DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE E COSTA; DECOTE REDONDO; COR AZUL CELESTE TAMANHO: (P;M;G E GG).	PÇ	18	15,00	270,00
006	CAMISA ACE - CAMISAS MANGA LONGA; MALHA PP; ESTAMPADA COM LOGOMARCAS DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE E COSTA; DECOTE REDONDO; COR AZUL CELESTE TAMANHO: (P;M;G E GG).	PÇ	18	30,00	540,00
007	CAMISA VIGILANCIA SANITARIA - CAMISAS MANGA CURTA; MALHA PP; ESTAMPADA COM LOGOMARCAS DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE E COSTA; DECOTE REDONDO; COR AZUL CELESTE TAMANHO: (P;MG E GG).	PÇ	6	15,00	90,00
008	CAMISA VIGILANCIA SANITARIA - CAMISAS MANGA LONGA; MALHA PP; ESTAMPADA COM LOGOMARCAS DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE E COSTA; DECOTE REDONDO; COR AZUL CELESTE TAMANHO: (P;MG E GG).	PÇ	6	30,00	180,00
009	CAMISA PARA HOSPITAL - BATAS EM TECIDO DE OXFORD COM BOTÕES E CASAS; COR AZUL CELESTE; MANGAS CURTAS; BORDADAS COM IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO E LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE SAÚDE; TAMANHOS (P;M;G E GG).	PÇ	35	40,00	1.400,00
010	CAMISA PARA HOSPITAL - CONJUNTOS CALÇA E BLUSA EM ELANCA COR BRANCA; ESTAMPADA COM IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO E LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE SAÚDE; TAMANHOS: (P;M; G E GG).	PÇ	30	60,00	1.800,00
011	CAMISA PARA EVENTOS DA SEC. SAÚDE PARA CAMPANHAS (CORES A COMBINAR) - CAMISAS EM PP; EM CORES VARIADAS; ESTAMPADAS COM LOGOMARCA IDENTIFICANDO AS AÇÕES E OS SERVIÇOS COM LOGO TAMBÉM DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE SAÚDE; TAMANHOS (P;M; G E GG).	PÇ	800	14,80	11.840,00
012	BONÉS PARA EQUIPES (AGENTES DE SAÚDE, AG. DE DE DEMAIS E AG. DE VIG. SANITÁRIA) - BONÉS NAS CORES AZUL CELESTE E MARINHO COM ESTAMPA (LOGOMARCA DO MUNICÍPIO).	PÇ	64	5,00	320,00
013	BONÉS PARA EVENTOS - BONÉS NAS CORES AZUL CELESTE E MARINHO COM ESTAMPA (LOGOMARCA DO MUNICÍPIO).	PÇ	300	5,00	1.500,00
014	EQUIPE DOS PSFS - JALECOS EM OXFORD NA COR BRANCA; ESTAMPADO COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO FRENTE E COSTA; TAMANHOS: (P; M; E G GG)	PÇ	50	67,50	3.375,00
001	CAMISAS EM MALHA AZUL E BRANCAS, COLA REDONDA, TAMANHOS CRIANÇA E ADULTO PP P M G GG, COM SLOGAN DA PREFEITURA E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	PÇ	1.000	14,80	14.800,00
002	CALÇA EM ELANCA NA COR BRANCA, TAMANHOS CRIANÇA E ADULTO PP. P. M. G GG COM SLOGAN DA PREFEITURA E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	PÇ	500	19,80	9.900,00
003	VESTIDOS NA COR AZUL E BRANCO, CURTO COM BABADOS, LANTEJOLAS E FITAS DOURADAS, TAMANHOS CRIANÇA E ADULTO PP. P. M. G. GG EM TECIDO DE SEDA	PC	300	50,00	15.000,00
004	JAQUETAS NA COR AZUL E BRANCA COM COLA, TAMANHOS ADULTO P. M. G. GG COM SLOGAN DA PREFEITURA, E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL EM TECIDO DE ALGODÃO	PC	100	10,00	1.000,00
005	SAPATILHAS NA COR PRETA ESTILO MOLECA TAMANHOS 32 A 39 CRIANÇA E ADULTO	PÇ	500	15,00	7.500,00
001	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA - CONFECCIONADAS EM TECIDO BRIM, COM BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS, TAMANHOS P. M. G E GG	PÇ	120	58,00	6.960,00
002	BONÉS - NAS CORES AZUL CELESTE E MARINHO COM ESTAMPA (LOGOMARCA DO MUNICÍPIO), COM PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO E ROSTO	PÇ	120	7,00	840,00
003	JAQUETA DE MOTOTÁXI - AZUL ROYAL MALHA CACHARREL LOGOMARCA DA PREFEITURA EM POLICROMIA FRENTE E VERSO	PC	100	10,00	1.000,00
VALOR TOTAL					158.933,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- 2.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias Municipais de Boqueirão participantes do processo, autorizado pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
- 6.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o a seguir relacionado, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial No. 004/2015**
GM PINTURAS - GRÁFICA, EDITORA E SERIGRAFIA LTDA - ME - CNPJ nº 02.729.584/0001-66; R\$ 158.933,00 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e três reais).]
- 6.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial No. 004/2015** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias, após a solicitação de fornecimento, emitida pela Contratante, nas quantidades ora estipuladas.
- 7.2. Parágrafo Único - Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. 30 de Abril, 45, Centro, Boqueirão - PB, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de entrega.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão mensais, compreendendo a soma de todas as notas fiscais do mês, e efetuados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal do período, devidamente certificada pela Unidade Requisitante, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pela Unidade Requisitante. Na nota fiscal deverá constar o número da Licitação, da Ata de Registro de Preços e da Nota do Empenho.
- 8.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a solicitação de providências para escolha do produto e recebimento da Nota do Empenho.
- 9.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

- 10.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.
- 10.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:
- 10.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- 10.2.2. Cancelamento do registro na Ata;
- 10.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- 10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 10.4. A multa estipulada no subitem 21.1.4 do Edital de **Pregão 004/2015**, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- 10.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
- 10.6.1. Advertência;
- 10.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado em assinar a Ata de Registro de Preços.
- 10.6.3. Multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao produto não fornecido pela detentora da Ata.
- 10.6.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 10.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
- 10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- 10.11. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:
- 10.11.1. Greves;
- 10.11.2. Epidemias;
- 10.11.3. Cortes frequentes de energia elétrica e água;
- 10.11.4. Enchentes;
- 10.11.5. Impedimento de suprir os fornecimentos com materiais devido a interrupção das vias de acesso às mesmas;
- 10.11.6. Acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- 10.11.7. Escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- 10.11.8. Atrasos decorrentes de outros fornecimentos e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.
- 11.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 12.1. Pela Administração, quando:
- 12.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 12.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 12.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula IX será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
- 12.3.1. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- 12.3.2. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

3. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo órgão gerenciador da mesma e também pelos órgãos Participantes.
- 3.1. A emissão da Nota, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4. Compete à Contratante:
- 4.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 4.2. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos fornecimentos.
- 4.3. A contratante devolverá os produtos que não estiverem de acordo com as especificações dos produtos licitados.
- 4.4. Realizar a fiscalização através dos fiscais designados pela Contratante, constantes no processo nº _____.

CLÁUSULA XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. Compete à Contratada:
- 5.1. Executar os fornecimentos de acordo com as especificações do Edital e seus anexos;
- 5.2. Eventualmente atender a Contratante em finais de semana e feriados, inclusive após o fim do expediente normal da Prefeitura Municipal de Boqueirão.
- 5.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação que lhe foram exigidas no Edital.
- 5.4. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Integram esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015** e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
- 13.1. Fica eleito o foro de Boqueirão - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Boqueirão-PB., 02 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
PELA CONTRATANTE

GM PINTURAS - GRÁFICA, EDITORA E SERIGRAFIA LTDA - ME
 CNPJ nº 02.729.584/0001-66
GERSON CARLOS DA SILVA
 CPF nº 804.525.744-04
PELA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 CASA DEPUTADO VENEZIANO VITAL DO RÊGO
 Rua Nossa Senhora do Desterro, 1040 - Centro - CEP 58450-000 - Boqueirão - PB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Estado da Paraíba
 CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 CASA VENEZIANO VITAL DO RÊGO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando a comunicação formulada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Relatório de Julgamento do **Processo Administrativo nº 002/2015/CPL**, modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2015** e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2015**, que tem por objeto a contratação de **prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública em geral, planejamento e projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias e avaliações em geral, assessoria ou consultorias técnicas e auditorias, elaboração e emissão de orçamentos, consolidação de prestação de contas anuais, assessoramento técnico junto aos órgãos governamentais Federais e Estaduais, tais como: Acompanhamento e edição de balancetes mensais; Emissão de Relatórios Bimestrais de RREO; Emissão de Relatórios Semestrais de RGF; Acompanhamento de processos junto ao TCE e outros órgãos.** Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boqueirão, em favor de **SIMONE BARBOSA DE QUEIROZ - CPF: 911.106.534-68**, no valor global de **R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)**, tendo como embasamento legal no art. 25, Inciso II e III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, em 06 de fevereiro de 2015.

Paulo César da Silva
 Presidente da Câmara



Estado da Paraíba
 CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 CASA VENEZIANO VITAL DO RÊGO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando a comunicação formulada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Relatório de Julgamento do **Processo Administrativo nº 001/2015/CPL**, modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2015** e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2015**, que tem por objeto contratação de **Serviços Advocáticos**, em favor de **ANTONIO EMÍDIO FILHO - CPF: 375.247.554-49**, no valor global de **R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)**, tendo como embasamento legal no art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer Jurídica em apenso.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, em 05 de fevereiro de 2015.

Paulo César da Silva
 Presidente da Câmara